



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 17/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 17/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E A PESSOA JURÍDICA K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. (PROCESSO 19.00.6100.0000487/2026-16)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ n° 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **JULIANE ERTHAL DE CARVALHO**, CPF n° XXX.694.029-XX, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, CPF n° XXX.509.521-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG n° 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ n° 07.213.179/0001-04, estabelecida na Rua 12, Chácara 309, Parte B, Lote 30, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72007-710, neste ato representada por **DEUSMAR DE SOUSA CALDAS**, CPF n° XXX.802.301-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP n° 19.00.6180.0004785/2022-55 e 19.00.6100.0000487/2026-16, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP n° 17/2022, considerando as disposições estabelecidas na Lei n° 8.666/1993, Lei n° 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto n° 3.555/2000, Decreto n° 9.507/2018, Decreto n° 10.024/2019, pela Lei Complementar n° 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade reduzir o valor do item "Materiais" da planilha de custos, alterar os percentuais de "Aviso Prévio Indenizado", "Aviso Prévio Trabalhado", "Aviso Prévio Trabalhado" e "Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado", **com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2023**, nos termos dos itens 3.9.1.2 e 7.5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico CNMP n° 17/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do Contrato CNMP n° 17/2022 passa a ser de R\$ 166.997,59 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), consubstanciando no valor anual de R\$ 2.003.971,08 (dois milhões, três mil, novecentos e setenta e um reais e oito centavos), conforme tabela abaixo:

CONTRATO CNMP N° 17/2024 – TA 5				
POSTO DE TRABALHO	QUANT. DE POSTOS	VALOR MENSAL/ POSTO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	19	R\$ 6.964,65	R\$ 132.328,35	R\$ 1.587.940,20
MOTORISTA VEÍCULO PESADO	2	R\$ 7.768,64	R\$ 15.537,28	R\$ 186.447,36

SUPERVISOR	2	R\$ 9.565,98	R\$ 19.131,96	R\$ 229.583,52
TOTAL			R\$ 166.997,59	R\$ 2.003.971,08

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor negativo de R\$ 73.648,72 (setenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), correspondente à redução do item "Materiais" e do percentual do módulo 3.

FATO GERADOR	DIFERENÇA
Prorrogação 2023 (20/09/2023 a 08/10/2023)	-R\$ 1.595,71
Supressão 2023 (09/10/2023 a 31/12/2023)	-R\$ 6.460,71
Repactuação 2024 (01/01/2024 a 31/12/2024)	-R\$ 29.415,60
Repactuação 2025 (01/01/2025 a 28/02/2026)	-R\$ 36.176,70
DIFERENÇA TOTAL	-R\$ 73.648,72

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2025, Programa (PTRES) nº 174664, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 33903701 (Apoio Administrativo, Técnico e Operacional).

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2026NE000116. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 100.198,55 (cem mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
GERAIS LTDA**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **DEUSMAR DE SOUSA CALDAS**, **Usuário Externo**, em 07/04/2026, às 10:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ines Gouvea Viana Borges, Ordenador(a) de Despesas substituto(a)**, em 07/04/2026, às 15:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1311050** e o código CRC **61A6D1AE**.